MOÇÃO Nº 112/17

De Apoio pela aprovação do Projeto de Lei nº 160/2013, que prevê "a destinação de no mínimo cinco por cento dos recursos do Fundo Partidário para promoção da participação política dos afrodescendentes", em tramitação no Senado Federal.

A aprovação do referido Projeto de Lei é de suma importância, tendo em vista que a proposição visa alterar o artigo 44 da Lei nº 9.096/95, que dispõe sobre os partidos políticos, com o objetivo de "determinar que os partidos políticos apliquem recursos oriundos do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política dos afrodescendentes, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de cinco por cento do total."

Dessa forma, tal proposição legislativa se constituirá como uma ação concreta e eficaz em prol da inserção política dos negros e da promoção da igualdade racial, tendo em vista a minoritária representatividade deste segmento nos partidos políticos.

CIENTIFICAR: Senado Federal.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2017.

SÍLVIO HUMBERTO